



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 454/2001

CONCEDE LICENÇA À DEPUTADA
FABÍOLA ALENCAR.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença à Deputada **Fabíola Alencar**, para **assumir o cargo de Secretária de Estado**, de acordo com o inciso I do Art. 54 da **Constituição Estadual do Ceará**.

Art. 2º Em caso de exoneração, o retorno às funções parlamentares se dará **sem qualquer formalidade**.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2001.

DEP. WELLINGTON LANDIM – PRESIDENTE
DEP. VASQUES LANDIM – 1º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ SARTO – 2º VICE-PRESIDENTE
DEP. MARCOS CALS – 1º SECRETÁRIO
DEP. GIOVANNI SAMPAIO – 2º SECRETÁRIO
DEP. EUDORO SANTANA – 3º SECRETÁRIO
DEP. DOMINGOS FILHO – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 25/05/2001.